

Ata n.º 2

**Ata de apreciação das candidaturas no âmbito do procedimento concursal para
admissão de um (1) técnico superior - contrato de trabalho em funções públicas por
tempo indeterminado para a Divisão de Gestão Urbanística - Licenciatura na área de
Arquitetura**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu o júri designado por deliberação camarária de nove de junho de dois mil e vinte e um, constituído por Ana Frade, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, na qualidade de presidente do júri, Mário Soares Alves, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, na qualidade de vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Joana Torres, técnica superior, na qualidade de vogal efetivo, a fim de proceder à apreciação das candidaturas, analisar os elementos apresentados e identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal nos termos dos art.ºs 21 e 22 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redação atual.-----

Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas quatro candidaturas.-----

Seguidamente, foram analisados os documentos apresentados por cada um dos candidatos para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os elementos essenciais à sua admissão. Para o efeito teve em consideração os pontos 1 (objeto do procedimento concursal), 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

Da análise das candidaturas, o júri constatou que é de **excluir** o candidato que não cumpre os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no ponto 1 do aviso e nos termos do disposto no art.º 17 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, pelo motivo a seguir explanado: -----

1 - Por não ter vínculo de emprego público como enunciado no ponto 1 (objeto do procedimento concursal) do aviso de abertura do procedimento concursal, o júri entendeu excluir o candidato abaixo listado: -----

- *Pedro Miguel Costa Pereira*. -----

Nos termos do exposto, o candidato a excluir, atrás referido, para os efeitos do n.º 1 do art.º 22 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, deverá ser notificado, em sede de audiência de interessados, no prazo de cinco dias a contar da presente data, do teor da presente ata. -----

O candidato não admitido poderá pronunciar-se, querendo, no prazo de dez dias úteis, nos termos do art.º 23 da mesma Portaria, por escrito, apresentando as suas alegações no formulário tipo disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município. -----

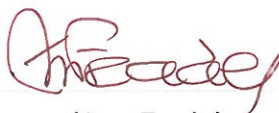
Quanto aos demais candidatos, abaixo listados, por cumprirem os requisitos e apresentarem os elementos exigidos no aviso de abertura, entende o júri que são **admitidos** no procedimento concursal: -----

- Esmeralda de Jesus do Nascimento Palma; -----
- Helena Isabel Cavaco Calado; -----
- Miguel Salgado Pessoa. -----

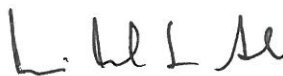
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi pela Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.-----

O Júri



(Ana Frade)



(Mário Alves)



(Joana Torres)